



TERMO DE REINICIO DE OBRA

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr.
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **REINICIAR** na apresente data, os serviços de execução da obra de reforma da Piscina do Centro Esportivo “MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO” no município de Itaúba/MT, proveniente ao Contrato nº 012/2024, firmado com a Empresa ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.147.166/0001-36, com sede na Chácara Lote 05, Quadra 06, s/nº – Setor Industrial, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. ALEXANDRE BONFIM VANCINI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 14xxxx58 SSP/MT e do CPF nº 013.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT.

II - O prazo de execução do contrato original fica reiniciado conforme pelo tempo correspondente ao 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 012/2024, em conformidade com o O Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, trata da possibilidade de prorrogação dos prazos de execução, conclusão e entrega em contratos administrativos, quando ocorrerem alterações no projeto ou especificações por parte da Administração.

III – O presente ato, se justifica de acordo com a Manifestação Técnica emitida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através da Unidade de Projetos e Obras - UPO, Processo SECEL-PRO-2023/03515, representada pelo Engenheiro Civil Sr. LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE, referente a aprovação dos documentos de engenharia para ampliação da meta física, especificamente quanto à execução de serviços complementares na reforma da piscina do Centro Esportivo Mateus Augusto Sousa Stevanato, localizado no município de Itaúba/MT.

IV - E por estarem devidamente acordados, ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato original assinado em 07 de maio de 2024, e, para que produza os efeitos legais, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Itaúba/MT, em 28 de julho de 2025.

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2025.07.28
10:50:55 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
Itaúba-MT.

Assinado de forma digital por DOUGLAS
FERREIRA HENZ:02858724199
Dados: 2025.07.28 16:15:24 -04'00'

DOUGLAS FERREIRA HENZ
Arquiteto CAU/BR A1290878
Fiscal de Obra - RRT SI15184358I00CT001

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BONFIM
VANCINI:01361025140
Dados: 2025.07.28 16:18:19 -04'00'

ABV CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA
ALEXANDRE BONFIM VANCINI
Representante Legal

Assinado de forma digital por
KADE RICHARD DINIZ
PORFIRIO:03609802103
Dados: 2025.07.28 16:18:32 -04'00'

KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO
Engenheiro Civil - CREA RNP: 1217847308
Execução da Obra – ART. 1220240124

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL, SERVIÇO DE LIMPEZA DA FONTE, REGULAGEM DOS JATOS DA FONTE E ILUMINAÇÃO DA MESMA, BEM COMO MANUTENÇÃO DA CASA DE MAQUINA DA FONTE. INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES. SERÃO EXECUTADOS 02(DUAS) VEZES POR SEMANA. MEDIDAS 9,40X11,30, 24 JATOS.	MÊS	12	R\$ 1.791,00	R\$ 21.492,00
---	-----	----	--------------	---------------

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

Protocolo 1717828

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO CORPORATIVA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, E SERVIÇOS DE SUPORTE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES REALIZADAS, CONTEMPLANDO OS HARDWARES NECESSÁRIOS PARA ESSA FUNÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE: a empresa CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.935/0001-03, foi vencedora do certame com o valor de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). Campo Verde, 29 de julho de 2025. Gislene J. Lopes - Agente de Contratação.

Protocolo 1717941

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Extrato Quarto Termo Aditivo
Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 012/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.
Contratada: ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.
Objeto: Ajustar o valor e o prazo de execução do Contrato de execução da obra de reforma da piscina do Centro Esportivo "MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO" no município de Itaúba/MT.
Fica acrescentada a Cláusula SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, Item 7.1 do Contrato Original, 90 (noventa) dias corridos no prazo de execução original, com início em 05 de maio de 2025 e término em 25 de outubro de 2025.
Fica alterada a Cláusula QUINTA - DO PREÇO do contrato original, com acréscimo no valor de R\$ 174.051,66 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), relativo aos serviços reprogramados com ampliação de meta física, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 567.951,66 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Data assinatura: 28/07/2025

Protocolo 1717811

TERMO DE REINICIO DE OBRA

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - REINICIAR na presente data, os serviços de execução da obra de reforma da Piscina do Centro Esportivo "MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO" no município de Itaúba/MT, proveniente ao

Contrato nº 012/2024, firmado com a Empresa ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.147.166/0001-36, com sede na Chácara Lote 05, Quadra 06, s/nº - Setor Industrial, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. ALEXANDRE BONFIM VANCINI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 14xxx58 SSP/MT e do CPF nº 013.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT.

II - O prazo de execução do contrato original fica reiniciado conforme pelo tempo correspondente ao 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 012/2024, em conformidade com o O Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, trata da possibilidade de prorrogação dos prazos de execução, conclusão e entrega em contratos administrativos, quando ocorrerem alterações no projeto ou especificações por parte da Administração.

III - O presente ato, se justifica de acordo com a Manifestação Técnica emitida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através da Unidade de Projetos e Obras - UPO, Processo SECEL-PRO-2023/03515, representada pelo Engenheiro Civil Sr. LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE, referente a aprovação dos documentos de engenharia para ampliação da meta física, especificamente quanto à execução de serviços complementares na reforma da piscina do Centro Esportivo Mateus Augusto Sousa Stevanato, localizado no município de Itaúba/MT.

IV - E por estarem devidamente acordados, ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato original assinado em 07 de maio de 2024, e, para que produza os efeitos legais, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Itaúba/MT, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal
Itaúba-MT.

ABV CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA

ALEXANDRE BONFIM VANCINI
Representante Legal

DOUGLAS FERREIRA HENZ

Arquiteto CAU/BR A1290878
Fiscal de Obra - RRT SI15184358100CT001
KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO
Engenheiro Civil - CREA RNP: 1217847308
Execução da Obra - ART. 1220240

Protocolo 1717821

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2024

Licitação: Tomada de Preço nº 10/2023; Pessoa Jurídica Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 12.648.863/0001-59; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do Balneário Municipal de Lambari D'Oeste/MT, conforme Termo de Convênio nº 1210/2023/SINFRA/MT; Objeto do Aditivo: A prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10/07/2025 até 06/01/2026; Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2024

Licitação: Concorrência nº 01/2023; Contratada: ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 07.522.407/0002-09; Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "programa ser família habitação" no Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme Termo de Convênio nº 0040/2023/SINFRA; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, e do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir de 16 de julho de 2025, sendo o vencimento do prazo de execução em 11 de julho de 2026 e o da vigência em 16 de julho de 2026; Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

CONSIDERANDO a revogação da ata de nº08/2025/CMAS e resolução de nº 07/2025/CMAS. Que de forma errônea elegeu dois membros suplentes para a presidência e vice-presidência do CMAS.

Resolve:

Artigo I - Deliberar Favorável os critérios de escolha do presidente e vice-presidente do CMAS. Presidente Ana Lucia Barros Alvino e Vice-presidente Girlaine Maria do Carmo.

Artigo II - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí MT, 29 de julho de 2025

Ana Lucia Barros Alvino
Presidente do CMAS
Indiavaí/MT

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/CMAS/2025**

Resolução Nº 10/CMAS/2025

Dispõe sobre a votação da secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indiavaí/MT, reunido em sessão ordinária no dia vinte e nove de julho de 2025, conforme a Ata nº. 10/2025.

CONSIDERANDO a resolução do CNAS de número 100/2023 art. 18.

Resolve:

Artigo I - Deliberar Favorável os critérios de escolha da secretária executiva. Secretária executiva senhora Flavia Franco Tedesco.

Artigo II - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí MT, 29 de julho de 2025

Ana Lucia Barros Alvino
Presidente do CMAS

Indiavaí/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 031/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ- MT

CONTRATADA: 49.050.509 MARCOS VINICIUS DA COSTA GUI-
LHERME - CNPJ: 49.050.509/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Extinção Unilateral ao Contrato Administrativo nº 031/2025, firmado entre as partes em 04 de junho de 2025, cujo objeto consiste na **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS TIPO INSTRUTORES DE OFICINAS CULTURAIS E SOCIAIS NAS MODALIDADES DE ARTES VISUAIS, CAPOEIRA, DANÇA, FANFARRA, MÚSICA E VIOLÃO, ARTESANATO E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT”**.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 012/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

Contratada: ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Objeto: Ajustar o valor e o prazo de execução do Contrato de execução da obra de reforma da piscina do Centro Esportivo “MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO” no município de Itaúba/MT.

Fica acrescentada a Cláusula SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, Item 7.1 do Contrato Original, 90 (noventa) dias corridos no prazo de execução original, com início em 05 de maio de 2025 e término em 25 de outubro de 2025.

Fica alterada a Cláusula QUINTA - DO PREÇO do contrato original, com acréscimo no valor de R\$ 174.051,66 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), relativo aos serviços reprogramados com ampliação de meta física, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 567.951,66 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Data assinatura: 28/07/2025

TERMO DE REINICIO DE OBRA

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - REINICIAR na apresente data, os serviços de execução da obra de reforma da Piscina do Centro Esportivo “MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO” no município de Itaúba/MT, proveniente ao Contrato nº 012/2024, firmado com a Empresa ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.147.166/0001-36, com sede na Chácara Lote 05, Quadra 06, s/nº - Setor Industrial, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. ALEXANDRE BONFIM VANCINI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 14xxx58 SSP/MT e do CPF nº 013.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT.

II - O prazo de execução do contrato original fica reiniciado conforme pelo tempo correspondente ao 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 012/2024, em conformidade com o O Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, trata da possibilidade de prorrogação dos prazos de execução, conclusão e entrega em contratos administrativos, quando ocorrerem alterações no projeto ou especificações por parte da Administração.

III - O presente ato, se justifica de acordo com a Manifestação Técnica emitida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através da Unidade de Projetos e Obras - UPO, Processo SECEL-PRO-2023/03515, representada pelo Engenheiro Civil Sr. LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE, referente a aprovação dos documentos de engenharia para ampliação da meta física, especificamente quanto à execução de serviços complementares na reforma da piscina do Centro Esportivo Mateus Augusto Sousa Stevanato, localizado no município de Itaúba/MT.

IV - E por estarem devidamente acordados, ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato original assinado em 07 de maio de 2024, e, para que produza os efeitos legais, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Itaúba/MT, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Itaúba-MT.

ABV CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA

ALEXANDRE BONFIM VANCINI

Representante Legal

DOUGLAS FERREIRA HENZ

Arquiteto CAU/BR A1290878

Fiscal de Obra - RRT SI15184358I00CT001

KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO

Engeiro Civil - CREA RNP: 1217847308

Execução da Obra - ART. 1220240124

RREO 3º BIMESTRE DE 2025

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.430.000,00	74.616.282,20	11.519.438,92	15,44	36.694.244,47	49,18	37.922.037,73
RECEITAS CORRENTES	70.174.000,00	70.965.968,13	11.515.440,02	16,23	34.748.000,67	48,96	36.217.967,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.728.000,00	9.728.000,00	1.252.250,61	12,87	5.394.653,35	55,45	4.333.346,65
Impostos	9.043.000,00	9.043.000,00	1.231.272,88	13,62	5.198.691,66	57,49	3.844.308,34
Taxas	685.000,00	685.000,00	20.977,73	3,06	195.961,69	28,61	489.038,31
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.585.000,00	2.585.000,00	165.974,53	6,42	898.995,05	34,78	1.686.004,95
Contribuições Sociais	1.585.000,00	1.585.000,00	0,00	0,00	395.942,89	24,98	1.189.057,11
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	165.974,53	16,60	503.052,16	50,31	496.947,84
RECEITA PATRIMONIAL	432.000,00	432.000,00	99.677,20	23,07	316.650,86	73,30	115.349,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	780,00	-	1.840,00	-	-1.840,00
Valores Mobiliários	432.000,00	432.000,00	98.897,20	22,89	314.810,86	72,87	117.189,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	970.000,00	970.000,00	191.995,23	19,79	508.903,67	52,46	461.096,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	970.000,00	970.000,00	191.995,23	19,79	508.903,67	52,46	461.096,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.168.000,00	56.959.968,13	9.773.528,14	17,16	27.371.668,68	48,05	29.588.299,45
Transferências da União e de suas Entidades	25.223.000,00	25.365.344,84	3.620.997,68	14,28	11.229.578,61	44,27	14.135.766,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.425.000,00	24.074.623,29	4.921.558,18	20,44	12.273.668,03	50,98	11.800.955,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	-	0,00	-	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.230.972,28	16,41	3.868.422,04	51,58	3.631.577,96
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	291.000,00	32.014,31	11,00	257.129,06	88,36	33.870,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	144.000,00	144.000,00	26.274,39	18,25	90.612,98	62,93	53.387,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.396,26	13,96	50.231,97	502,32	-40.231,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	0,00	-	0,00	6.000,00
Demais Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	4.343,66	3,32	116.284,11	88,77	14.715,89